

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº.050/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, para o Exercício de 2024/2025, objetivando operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do Orçamento Geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 16 de outubro de 2024.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 271 Data: 18/10/2024 Hora: 14:20:25
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 050/2024 - Consórcio Intergestores Paraná